



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br compras@guaيرا.sp.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023 COM REFLEXO FINANCEIRO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E SARA JANE ABDALA ZEME NOGUEIRA, CPF [REDACTED]

As partes que este subscreve na qualidade de **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual através do decreto nº 6908 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO o Diretor de Finanças, Senhor **CLEBER SANDER FERREIRA** portador da matrícula funcional nº 4457 denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **SARA JANE ABDALA ZEME NOGUEIRA**, com endereço na Rua 18, 905 – CENTRO, GUAIRA - SP, CEP: 14790-000, inscrita no CPF sob Nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua proprietária a Sr.^a SARA JANE ABDALA ZEME NOGUEIRA, RG Nº [REDACTED], CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED]

doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores já qualificados o Contrato Administrativo nº 54/2023, firmado em 09/03/2023, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 26/2023, Processo nº 52/2023.

Considerando que o contrato acima mencionado, terá seu prazo de aditamento expirado em 19/03/2028;

Considerando que o imóvel em questão se adéqua às necessidades da Administração Municipal e que a rescisão do contrato traria outras despesas maiores com mudanças da **Seção de Patrimônio**.

RESOLVEM celebrar, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023**, tendo em vista o Ofício da **Diretoria de Finanças**, datada de 12/03/2025, Manifestação de interesse na realização do presente aditivo de reflexo financeiro pela contratada, fls. (85), decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, fls. (104/105), o presente ADITAMENTO ao Contrato Administrativo datado de (19/03/2025), para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação de reajuste inflacionário pelo índice IGPM no percentual de 8,4403%, conforme Cláusula Décima do Contrato nº 54/2023 celebrado entre as partes em 20/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Com fulcro na cláusula décima do contrato nº 54/2023 o valor da locação mensal passará de R\$ 1.800,00 (mil oitocentos reais) para R\$ 1.951,93 (mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), de acordo



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



entre as partes, no percentual de **8,4403%**.

Valor Inicial Contratado: R\$ 1.800,00 por mês

1º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo, mantendo-se o preço): R\$ 1.800,00 por mês

2º Termo Aditivo (Aplicação de reajuste): R\$ 1.951,93 por mês

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem amparo legal no ART. 51 DA LEI Nº 8.245, DE 1991 e ART. 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCADOR e LOCATÁRIO.**

Guaíra/SP., 19 de março de 2025.

CLEBER SANDER FERREIRA

Diretor de Finanças

SARA JANE ABDALA ZEME NOGUEIRA

Proprietária



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO PC-02

CADASTRO DO RESPONSÁVEL



PROGRAMA
**CIDADES
SUSTENTÁVEIS**

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: CLEBER SANDER FERREIRA _____

CARGO: DIRETOR DE FINANÇAS _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4457 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

CLEBER SANDER FERREIRA

DIRETOR DE FINANÇAS

|
|
|
|
|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: SARA JANE ABDALA ZEME NOGUEIRA _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 54/2023 _____

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 18, 905 – CENTRO
(PATRIMÔNIO MUNICIPAL) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 19 DE MARÇO DE 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional Nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional Nº 4345 _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **CLEBER SANDER FERREIRA** _____

Cargo: DIRETOR DE FINANÇAS _____

Matrícula Funcional Nº 4457 _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **SARA JANE ABDALA ZEME NOGUEIRA** _____

Cargo: PROPRIETÁRIA _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **CLEBER SANDER FERREIRA** _____

Cargo: DIRETOR DE FINANÇAS _____

Matrícula Funcional Nº 4457 _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **MARCO ANTONIO DOS SANTOS** _____

Cargo: CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMONIO _____

Matrícula Funcional Nº 1639 _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: SARA JANE ABDALA ZEME NOGUEIRA _____

CPF: 066.701.758-50 _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 54/2023 _____

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2025 _____

VIGÊNCIA: 60 meses (20/03/2023 a 19/03/2028) _____

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 18, 905 – CENTRO
(PATRIMÔNIO MUNICIPAL) _____

VALOR R\$: ALTERAÇÃO DO VALOR MENSAL PARA R\$ 1.951,93 (mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 19 DE MARÇO DE 2025 _____

CLEBER SANDER FERREIRA
DIRETOR DE FINANÇAS